



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 3.279 - DE 27 DE ABRIL DE 1998.**

Altera dispositivo da Lei nº  
3.066, de 19-06-95, que autoriza  
doação de imóvel à União Federal.

**MARIA MADALENA BÜHLER**, Prefeita Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 3.066, de 19 de junho de 1995, devendo constar a matrícula nº 26.351 onde constou o nº 25.484, do Livro 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Montenegro, referente ao imóvel doado à União Federal, destinado a ampliação da Junta de Conciliação e Julgamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27  
de abril de 1998.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

*Bühler*  
**MARIA MADALENA BÜHLER,**  
Prefeita Municipal.

*Claudete M. Backes da Silva*  
**CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,**  
Secretária-Geral.